

DECRETO Nº 016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara estado de calamidade pública no Município de Pérola, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I - CONSIDERANDO a permanência da situação epidemiológica em virtude da pandemia ocasionada pelo coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

II - CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Paraná prorrogou o Estado de Calamidade Pública, evidenciando a fragilidade vivenciada na saúde pública;

II - CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Pérola.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita